



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DE 2017

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano dois mil e dezassete, pelas dezasseis horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto n.º 3 do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, no Edifício dos Paços do Município, em reunião ordinária, de caráter privado. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Senhor Presidente Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35º, em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 69/2017, de 26 de maio, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e os Senhores Vereadores, Fernando Simão de Góis, José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Não se registaram ausências. -----

----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Técnico Superior, Jerónimo Filipe de Sousa Pereira, da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião. -----

----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Entrados neste período, o Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra. -----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos para dar conhecimento que o Encontro Nacional de Dança Sénior, realizado em Abrantes, foi bastante proveitoso para os idosos deste concelho, serviu sobretudo para incentivar a socialização, a partilha de experiências e fomentar as relações interpessoais entre idosos. Ainda no uso da palavra agradeceu todo o empenho e hospitalidade da Câmara Municipal de Abrantes, Junta de Freguesia de Martinchel e da Associação ACLAMA. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para demonstrar a sua indignação com as declarações proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto Moniz, no matutino Diário de Notícias, de 30 de maio, do corrente ano, relativamente à cerimónia nacional do hastear da primeira Bandeira Azul em 2017, ser no Complexo Balnear de Ponta Delgada. Ainda no uso da palavra considerou as declarações um desrespeito com a população do concelho de São Vicente, em particular da freguesia de Ponta Delgada, informou que o complexo balnear está dotado de excelentes condições para receber todos os banhistas e cumpre todos os requisitos exigidos para obter a bandeira azul. Por fim disse que é uma honra para o município ser o primeiro a nível nacional a ser contemplado pelo referido galardão. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º52/PCM/2017, referente à aprovação dos documentos de prestação de contas consolidadas do ano económico



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

- financeiro de 2016 e a sua posterior submissão à apreciação e votação do órgão deliberativo; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

A aprovação dos documentos de prestação de contas do ano económico – financeiro de 2016 teve lugar em 19 de abril do corrente pela Câmara Municipal e em 27 do mesmo mês pela Assembleia Municipal; -----

O município de São Vicente está obrigado por força do disposto no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a elaborar as contas consolidadas de 2016 na proporção da participação ou detenção em empresas locais que, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, integrem o setor empresarial local independentemente da percentagem de participação ou detenção do município, integrando-se a empresa NATURNORTE – Gestão de Equipamentos Coletivos e Prestação de Serviços – EM S A, em que o município de São Vicente detém 82.500,00€ de 85.000,00€ do seu capital social, o que corresponde a 97,059%, exercendo um domínio de poder, como sejam a detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão, conforme alínea i) do n.º4 do mesmo artigo; -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 76.º, do mesmo diploma, os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam, pelo que, em obediência ao estipulado no n.º 4 do artigo 52.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), na sua versão atual, e nos termos da alínea i) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, para efeitos do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

preceituado na alínea l) do nº2 do artigo 25º do mesmo diploma legal, proponho a aprovação pela Câmara Municipal dos documentos de prestação de contas consolidadas do ano económico – financeiro de 2016, que são parte integrante desta ata e a sua posterior submissão à apreciação e votação do órgão deliberativo. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador José António Martins Mendonça, que apresentou a seguinte declaração de voto verbal: “Considero que a consolidação de contas se trata de um exercício contabilístico, vou abster-me na votação, mantendo assim o sentido de voto feito na votação da prestação de contas da Câmara Municipal de São Vicente”. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 42/2017-----

Ponto 2 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º53/PCM/2017, referente à participação financeira à Associação Desportiva e Recreativa de Ponta Delgada para realização do “XIV Open Aventura” – 20 de abril de 2017; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

A Associação Desportiva e Recreativa de Ponta Delgada – Instituição de Utilidade Pública, na qualidade de organizadora do XIV Open Aventura, através de ofício, com entrada registada em 18 de abril de 2017, sob o n.º 1210/17 dos serviços da Divisão Administrativa, informa que o evento, a decorrer a 20 de abril do corrente ano, na freguesia de Ponta Delgada, tem como objectivo principal proporcionar um dia diferente à comunidade escolar e simultaneamente, dinamizar a freguesia, com a realização de desportos de natureza, complementados com jogos didáticos e culturais, tendo como público - alvo os alunos da escola IPLT – Instituto Profissional de Transportes e Logística da Madeira, solicitando uma ajuda financeira para realização do mesmo; -----

Considerando que os eventos desportivos no município acarretam um acréscimo de atividade popular significativa e elevados índices na atividade comercial e no caso concreto um desenvolvimento pedagógico assinalável; -----

Considerando a enorme expectativa e adesão da população a estas manifestações; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Considerando que o apoio a estas manifestações se inclui na dinâmica municipal; -----

Compete em especial às autarquias locais o fomento e divulgação de atividades que pelo seu carácter contribuam para a satisfação de necessidades da sua população; -----

As atividades desportivas e recreativas entre outras são do especial interesse da comunidade de São Vicente; -----

Pelo exposto e nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de comparticipação financeira no valor de €850,00 (oitocentos e cinquenta euros), à Associação Desportiva e Recreativa de Ponta Delgada, para financiamento das despesas do XIV Open Aventura, que se realizou no dia 20 de abril de 2017, cuja despesa se encontra cabimentada pela proposta de cabimento n.º 679/2017, de 26/05/2017, com dotação económica 0103-040701, do projeto 2004/A/12 do Plano de Atividades. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 43/2017-----

Ponto 3 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º54/PCM/2017, referente à comparticipação financeira à Associação de Solidariedade Social Crescer Sem Risco para Intercâmbio Internacional de Jovens “Democracy Start With You”; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

A Associação de Solidariedade Social Crescer Sem Risco, através de ofício, com entrada registada em 10 de março de 2017, sob o n.º 789/17 dos serviços da Divisão Administrativa, solicita apoio financeiro para fazer face às despesas de deslocação de cinco jovens, que participaram no Intercâmbio Internacional de Jovens “Democracy Start With You”, que decorreu na Grécia de 22 a 29 de abril de 2017; -----

No âmbito do Programa Erasmus +, a Associação Crescer Sem Risco estabeleceu uma Parceria de Intercâmbio de Jovens Internacional, que irá envolver jovens de sete países Europeus, nomeadamente, a Holanda, a Espanha, a Croácia, a Grécia, a Itália, a Estónia e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Portugal. Este projeto Europeu visa estimular o diálogo entre jovens europeus a nível local, nacional e europeu, bem como, com os decisores políticos. Permitirá aos jovens a oportunidade de iniciar um debate e chegar a uma solução democrática a nível europeu com os seus pares e decisores políticos; -----

Neste sentido, a Associação de Solidariedade Social Crescer Sem Risco, enquanto entidade parceira e representante de Portugal, levou neste projeto cinco jovens do concelho de São Vicente, entre os 16 e os 22 anos, na sua maioria estudantes, a residir no concelho; -----

O intercâmbio “Democracy Start With you” irá dividir-se-á em três fases, são elas: -----

Primeira fase: os jovens irão trabalhar em conjunto no sentido de estabelecer uma ideia do seu papel numa sociedade democrática, bem como quais os seus direitos e deveres enquanto cidadãos europeus. Esta atividade terá lugar na Holanda, entre os dias 18 e 25 de fevereiro. -----

Segunda fase: desenvolvimento de uma atividade a nível local, promovida pelos jovens participantes na primeira fase. -----

Terceira fase: os jovens irão apresentar os resultados da atividade desenvolvida na sua região, bem como, compreender de que forma podem trabalhar no sentido de incentivar a participação democrática da comunidade. Esta atividade terá lugar na Grécia, entre os dias 22 e 29 de abril. -----

As despesas com a primeira deslocação - Grécia - ascendem a 5.142,40€ (4.910,40€ bilhetes de avião, 60€ autocarro na Grécia e 120€ alimentação no dia de ida e no dia de regresso e 52 € de seguro) sendo a comparticipação do âmbito do Programa Erasmus + é de 2.400€ (400€ por participante); -----

Pelo exposto e nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de comparticipação financeira no valor de 430.00€ (quatrocentos e trinta euros), à Associação de Solidariedade Social Crescer Sem Risco, para fazer face às despesas de deslocação de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

cinco jovens, que participaram no Intercâmbio Internacional de Jovens “Democracy Start With You”, que decorreu na Grécia de 22 a 29 abril, cuja despesa se encontra cabimentada pela proposta de cabimento n.º 676/2017, de 26/05/2017, com dotação económica 0103-040701, do projeto 2004/A/7 do Plano de Atividades; -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 44/2017-----

Ponto 4 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º55/PCM/2017, referente à participação financeira à Casa do Povo de Ponta Delgada para a realização da “II Semana Cultural de Ponta Delgada”; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

A Casa do Povo de Ponta Delgada, através de ofício, com entrada registada em 17 de maio de 2017, sob o n.º 1525/2017 dos serviços da Divisão Administrativa, solicita uma ajuda financeira para custear as despesas com o evento “II Semana Cultural de Ponta Delgada”, que decorreu entre os dias 19 a 26 de abril do corrente ano, na freguesia de Ponta Delgada, divulgando mais uma vez a história e os costumes desta freguesia; -----

Considerando que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal e que este tipo de evento acarreta um acréscimo de atividade popular significativa e elevados índices na sua atividade comercial e no caso concreto um desenvolvimento pedagógico assinalável; -----

Compete em especial às autarquias locais apoiar o fomento de atividades que pelo seu carácter contribuam para a satisfação de necessidades da sua população; -----

As atividades recreativas e de divulgação nos nossos usos e costumes, aliados à nossa história, entre outras, são do especial interesse da comunidade de São Vicente; -----

Assim e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de participação financeira no valor de €702,13 (setecentos e dois euros e treze cêntimos)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

à Casa do Povo de Ponta Delgada para fazer face a despesas inerentes à realização da “II Semana Cultural de Ponta Delgada” que decorreu entre os dias 19 a 26 de abril do corrente ano, na freguesia de Ponta Delgada, cuja despesa se encontra cabimentada pela proposta de cabimento n.º 678/2016, com dotação económica 0103-040701, do projeto 2004/A/7 do Plano de Atividades. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade.-----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 45/2017-----

Ponto 5 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º56/PCM/2017, referente à comparticipação financeira à Associação Cultural e Desportiva de São Vicente, para participação nas finais nacionais de esgrima – Torres Vedras, 23 a 25 de junho de 2017; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

A Associação Cultural e Desportiva de São Vicente, através de ofício, com entrada registada em 23 de maio de 2017, sob o n.º 1581/2017 dos serviços da Divisão Administrativa, solicita uma ajuda financeira para participação nas finais nacionais de esgrima (1 treinador e 3 atletas) a realizar em Torres Vedras, entre os dias 23 e 25 de junho, do corrente ano; -----

Ao longo de três dias haverá muita animação e partilha de experiências enriquecedoras, que irão muito além do palco desportivo; -----

Tendo em conta que é a primeira participação nacional desta associação nos escalões de formação de esgrima e que esta iniciativa permitirá a realização de um convívio e intercâmbio entre as diversas regiões representadas, tendo como principais objectivos a ocupação dos jovens nos seus tempos livres, bem como a promoção da saúde e por consequência o bem-estar de todos, na promoção do desporto jovem, além da promoção do próprio município além-fronteiras; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Assim e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de setembro, na sua redação atual, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de comparticipação financeira no valor de €334,00 (trezentos e trinta e quatro euros) à Associação Cultural e Desportiva de São Vicente, para financiamento de despesas com a deslocação de um treinador e três atletas, que irão participar nas finais nacionais de esgrima, a realizar em Torres Vedras, entre os dias 23 e 25 de junho, do corrente ano, cuja despesa, com fundos disponíveis, se encontra cabimentada pela proposta de cabimento n.º 677/2017, de 26/05/2017, com dotação económica 0103-040701, do projeto 2004/A/12 do Plano de Atividades. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 46/2017-----

Ponto 6 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º57/PCM/2017, referente ao apoio em material e mão-de-obra para a conservação da Capela de Nossa Senhora de Fátima – Pico da Cova; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Através de ofício a Fábrica da Igreja Paroquial de São Vicente, representada pelo Pároco Carlos Manuel Gouveia Freitas, veio solicitar apoio financeiro da Câmara para fazer face às despesas relativas à pintura do exterior da Capela de Nossa Senhora de Fátima, situada ao Pico da Cova; -----

Também deu conhecimento de que a zona circundante dessa Capela necessita de uma limpeza urgente por conter material vegetal em elevada decadência; -----

Considerando que a Capela de Nossa Senhora de Fátima encontra-se classificada como um imóvel de valor que se propõe para futura classificação de interesse público e valor local; -----

Considerando a necessidade de preservar e valorizar o património histórico local; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Considerando que as pessoas coletivas de direito público devem colaborar a fim de preservar a proteção e valorização do património cultural; -----

Sendo de todo o interesse da comunidade de São Vicente manter em devidas condições de uso aquele bem identificativo do património religioso situado à chegada da Costa Norte da Madeira; -----

Pelo exposto e nos termos n.º 4.3., do artigo 17.º do Plano Diretor Municipal, ratificado pela Resolução do Governo Regional da Madeira, n.º 3/2002/m, de 25 de julho, publicado no *Diário da República n.º 125 – I Série B – de 17.09.2002*, artigo 8.º da Lei n.º 8/2001, que aprovou a Lei de Bases do Património Cultural e alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, atualizada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de apoio em material e mão-de-obra para a conservação da Capela de Nossa Senhora de Fátima, situada ao Pico da Cova, nos termos acima indicados. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 47/2017-----

Ponto 7 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º58/PCM/2017, referente à rescisão de contrato de empreitada com a empresa Touareg – Construções Lda., relativamente ao “alargamento da vereda da Travessa – Boaventura”. -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Na sequência de procedimento por ajuste direto foi assinado, em 15 de outubro de 2009, contrato de execução de empreitada com a empresa Touareg – Construções Lda para a execução da empreitada de “alargamento da vereda da Travessa – Boaventura”, pelo valor de 201.293,13€ a que acrescia o IVA à taxa legal da altura de 4%, no valor de 8.051,73€, totalizando 209.344,86€; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Após a assinatura do contrato não foi assinado auto de consignação da obra por os proprietários dos terrenos do trajeto não os disponibilizarem, situação que se mantém até a presente data; -----

Por ofícios da construtora de 08/04/2013 e 16/01/2017, foi solicitada definição por parte do Município de São Vicente sobre o assunto, nomeadamente se a Câmara pretende dar início aos trabalhos ou rescindir o contrato com o respetivo pagamento de indemnização; -- Tendo sido solicitado aos serviços jurídicos parecer sobre o assunto, os mesmos pronunciaram-se nos seguintes termos: -----

“Parecer: -----

Após uma análise à questão colocada, sou da opinião do seguinte: -----

Verificou-se a adjudicação da proposta de empreitada de alargamento da vereda da travessa – Boaventura à entidade Touareg Construções, Lda. -----

O contrato de empreitada foi celebrado a 15 de outubro de 2009, o que significa que houve um ato integrativo de eficácia que, nos termos da lei, carece de ser exercido e cumprido de boa-fé. -----

Verificou-se que foi prestado uma garantia bancária autónoma à primeira solicitação. -----

A empresa veio alegar ao Município que não foi possível iniciar a execução dos trabalhos, encontrando-se suspensa, situação que origina prejuízos significativos à sociedade, tendo questionado se o Município pretende dar início aos trabalhos ou rescindir o contrato, com o respetivo pagamento de indemnização. -----

Foi colocada a questão de se poder levantar a hipótese da prescrição de prazos para direitos e obrigações. -----

Verifiquei que desde a data da celebração do contrato o Município não manifestou nenhum ato de vontade em não querer ou não poder cumprir com a empreitada, o que nesse caso deveria ter ocorrido imediatamente a seguir à celebração do contrato de modo a minimizar eventuais consequências desse não cumprimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Pese embora o contrato seja de 15 de outubro de 2009, sou da opinião que aqui a questão da prescrição não procede.” -----

Mantendo-se a situação de não disponibilização dos proprietários dos terrenos inerentes à execução da empreitada, proponho à Câmara Municipal a rescisão com a empresa Touareg – Construções Lda do contrato para a execução da empreitada de “alargamento da vereda da Travessa – Boaventura”, celebrado a 15/10/2009. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador José António Martins Mendonça, que apresentou a seguinte declaração de voto verbal: “Abstenho-me por falta de elementos que esclareçam o procedimento”. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 48/2017-----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período. -----

----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das dezoito horas e para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente

-

(José António Gonçalves Garcês)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

(Fernando Simão de Góis)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

(José António Martins Mendonça)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente

-

(Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

(César Gregório Nóbrega Pereira)

O Técnico Superior

-

(Jerónimo Filipe de Sousa Pereira)